



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

INDICAÇÃO Nº 055/2018

Sabáudia, 02 de maio de 2018.

Cumprimentamos Vossa Senhoria cordialmente, e através deste viemos indicar que seja igualado para 4% (quatro por cento) a todos os Servidores Públicos do Município de Sabáudia, a porcentagem referente ao avanço anual nos salários.

JUSTIFICATIVA

O Vereador e Vereadora que assinam a presente pretensão, entendem ser injusto uma categoria receber um percentual de 4% (quatro por cento) ao ano, quanto os demais servidores das outras categorias recebem 2% (dois por cento), ao ano.

Também queremos igualar a data do recebimento do avanço, para que o mesmo aconteça no mês de janeiro para todos os servidores.

Hoje uma categoria tem o seu avanço concedido no mês de Janeiro de cada ano, quanto os demais só recebem o avanço na data de aniversário da sua contratação.

Para que isso aconteça é necessário fazer uma reforma no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia.

Entendemos que existem várias alterações que deverão ser feitas no Estatuto, portanto faz-se necessário a nomeação de uma Comissão para iniciar tão importante trabalho que resultará em vários benefícios para os Servidores sem ser necessário onerar aos cofres públicos. Portanto para que esta reforma se dê ainda neste mandato é necessário que essa comissão seja nomeada o quanto antes.

Muitos servidores serão beneficiados e terão seus direitos garantidos.

E assim a Administração poderá cumprir com os Princípios que regem a Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, neste caso ao **Princípio da Igualdade**.

Certos de poder contar com a atenção de sempre de Vossa Senhoria, ainda mais, tratando-se de assunto de interesse público, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Vereador

VERA HELENA PEREIRA MENDES

Vereadora